LEI Nº 1.499/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
"DR. CAMPOLINA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Centro, que se inicia na Rua Marechal Floriano e termina na Praça Vista Alegre, passa a denominar-se "Dr. Campolina".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO FRAGES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal